

QUINTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

I - PARTES

Por meio deste instrumento particular, as partes:

TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Bittencourt, nº 147, Anexo, Sala 2, CEP 11013-300, Vila Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.810/0001-06, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Financiada");

NOVA SECURITIZAÇÃO S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.116/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Securitizadora"); e

KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.423.780/0001-97 ("Interveniente Anuente" ou "Kinea II"), neste ato representado por seu administrador, INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social.

A Financiada e a Securitizadora quando mencionados em conjunto, designados simplesmente como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (i) a Domus Companhia Hipotecária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.647/0001-06, a Financiada, a Securitizadora e a Kinea II celebraram, em 17 de dezembro de 2014, conforme aditado em 20 de janeiro de 2016, em 12 de abril de 2017, em 26 de dezembro de 2017 e em 02 de janeiro de 2019 o Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário ("Contrato de Financiamento"), o qual foi vinculado aos certificados de recebíveis imobiliários das 20ª e 21ª Séries da 1ª emissão da Securitizadora ("CRI");
- (ii) em assembleia geral dos titulares dos CRI realizada em 24 de junho de 2019 foi deliberada a prorrogação da data de vencimento do financiamento imobiliário objeto do Contrato de Financiamento para o dia 06 de janeiro de 2020, e, conseqüentemente, da data de vencimento dos CRI, que ocorreria no dia 01 de julho de 2019, para o dia 07 de janeiro de 2020, dentre outros itens; e



- (iii) as Partes declaram que a celebração deste Aditamento, e as obrigações por elas assumidas: (a) não violam qualquer disposição contida nos seus documentos societários; e (b) não violam qualquer lei, regulamento, contrato, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais a respectiva Parte esteja vinculada.

RESOLVEM firmar o presente *Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário* ("Aditamento").

III - CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Contrato de Financiamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Objeto: O presente Aditamento tem por objeto a alteração da data de vencimento do financiamento imobiliário para o dia 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterações ao Contrato de Financiamento: Pelo presente *Quinto Aditamento ao Contrato de Financiamento* e em conformidade com o disposto no item 2.1. acima, as Partes resolvem, de comum acordo, alterar a data de vencimento do financiamento imobiliário para o dia 06 de janeiro de 2020, e, em decorrência da referida alteração, ajustar o subitem 8 do Quadro Resumo do Financiamento Imobiliário constante do item III do Contrato de Financiamento, passando este a vigorar da forma abaixo, a partir de agora:

"III - QUADRO-RESUMO DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

8	Prazos do Financiamento
(i)	Prazo total do Financiamento: 60 (sessenta) meses Data de início: 17/12/2014 Data da apuração da dívida/vencimento: 06/01/2020
(ii)	Período para Construção: 18 (dezoito) meses Data de início da obra: 10/03/2014



Data de conclusão da obra: 02/09/2016

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES

4.1. Ratificações: Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas que não apresentem incompatibilidade com o Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos seus termos, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM

5.1. Legislação Aplicável: este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da república Federativa do Brasil.

5.2. Arbitragem: As Partes ratificam o compromisso arbitral assumido no Contrato de Financiamento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

São Paulo, 24 de junho de 2019.

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

J d

f

R

SP

e



(Página de Assinaturas 1/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 24 de junho de 2019)

TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Financiada

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large diagonal handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



(Página de Assinaturas 2/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 24 de Junho de 2019)

Juliane Effting Matias

Juliane Effting Matias

NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.

Securitizadora

Juliane Effting Matias
RG: 34.309.220-7
CPF: 311.818.988-62

Juliane Alves Sym
CPF: 041.045.637-30

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)





Handwritten mark resembling a stylized 'C' or '3'.

Two handwritten signatures.

Handwritten signature.

RODOLFO SALES BARANDHO PEREIRA
CPF 105.342.465-30
RG 13.192.316 (SSPMAC)

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº:

Handwritten signature of Rodolfo Sales Barandho Pereira.

Leonardo Pigola Mutschak
RG: 47.423.222-0 (SSP/SP)
CPF: 363.736.428-01

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº:

Handwritten signature of Leonardo Pigola Mutschak.

TESTEMUNHAS:

KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Handwritten signature of a witness.

Handwritten signature of a witness.

(Página de Assinaturas 3/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrada em 24 de junho de 2019)